



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO N.º 001/2021-FIS

Transferência Interna - Ano Letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, campus para o ano letivo de 2021;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de transferência interna de **curso** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Física, ano letivo de 2021**, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento, conforme o Item 2 do Edital nº 001/2021-DAA:

ALUNO	R.A.	Curso	Enquadramento
Luis Felipe de Barros Cortes	104420	Engenharia de Produção	1ª série
Mayra Saretti Ferreira	110640	Física (CRG)	1ª série

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso de **Física**, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 1 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire,
COORDENADOR - FIS.